



### Aviso N.º 30/2020

MEDIDA 19 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA (DLBC) LEADER

SUBMEDIDA 19.2 – APOIO À REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DO ÂMBITO DAS ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (EDL)

INTERVENÇÃO 6.4 − INVESTIMENTOS NA CRIAÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NÃO AGRÍCOLAS

PORTARIA № 97/2015, DE 20 DE JULHO

ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA ASDEPR

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 — Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 — Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR — Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 6.4 — Investimentos na criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL †).

#### 1. Objetivos

Promover condições para o desenvolvimento de atividades não agrícolas nas explorações agrícolas e a criação e/ou desenvolvimento de iniciativas empresariais nas zonas rurais.

Aumentar o emprego em meio rural.

### 2. Prioridade

6 – Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais B – Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais

#### 3. Área geográfica

Território de Intervenção da ASDEPR, constituído pelos concelhos de Lagoa, Vila Franca do Campo, Povoação, Nordeste e Ribeira Grande.

### 4. Natureza dos beneficiários

- 4.1 Agricultores ou membros do agregado familiar do agricultor;
- 4.2 Qualquer pessoa singular ou coletiva de direito privado, que tenha enquadramento no conceito de micro ou pequena empresa.

### 5. Tipologia dos pedidos de apoio

As tipologias dos pedidos de apoio são, designadamente, as constantes do Anexo II da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.





#### 6. Dotação Orçamental

A dotação orçamental de Despesa Pública afeta ao presente concurso é de 5.399,13 €.

7. Número máximo de projetos de investimento admitidos por beneficiário Não aplicável.

#### 8. Despesas elegíveis

As despesas elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo III da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

#### 9. Despesas não elegíveis

As despesas não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo IV da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

### 10. Forma, taxa e limites dos apoios

10.1 Os apoios previstos para esta intervenção assumem a forma de subvenção não reembolsável, comparticipada em 85% pelo FEADER e 15% pelo orçamento regional.

10.2 As taxas de apoio variam entre 50% e 70%, nos termos do anexo V da Portaria 97/2015, de 20 de julho.

**10.3** A concessão dos apoios no âmbito da Portaria 97/2015 respeita o estabelecido no Regulamento (EU) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de *minimis*.

10.4 Só poderão ser apoiados os pedidos de apoio cujo investimento total corresponda a uma despesa pública igual ou inferior à dotação do aviso.

#### 11. Critérios de seleção

A pontuação é atribuída aos critérios de seleção, através da seguinte fórmula:

$$P = 0.50 A + 0.50 B$$

Sendo que:

P - Pontuação

Pontuação total do pedido de apoio que traduz a soma ponderada dos critérios A e B.

Os projetos que não obtenham a pontuação igual ou superior a 50 pontos são indeferidos.

A – Nível de adequação à Estratégia de Desenvolvimento Local

7 Ja





Tem por finalidade avaliar o enquadramento do pedido de apoio nos objetivos estratégicos definidos na Estratégia de Desenvolvimento Local, tipologias de projetos e criação de emprego, tendo por base a fórmula de cálculo abaixo:

$$A = 0.40 A1 + 0.30 A2 + 0.30 A3$$

#### B - Análise Técnica

Pretende-se uma avaliação considerando os aspetos diferenciadores dos projetos, tendo em conta diversos aspetos, nomeadamente impacto territorial, inovação, ambiente e experiência dos promotores, tendo por base a fórmula de cálculo abaixo:

Apresenta-se a pontuação para cada um dos critérios de seleção:

	A – Nível de adequação à Estratégia de Desenvolvimento Local	Pontuação
Alle		I I I I I I I I I I I I I I I I I I I
1 – Conformi	dade do projeto com os objetivos da EDL	
Não adequado (nenhum objetivo)		
Adequado (1 objetivo)		7.
Muito adequado (2 ou mais objetivos)		100
2 – Tipologia	do projeto	
Criação	de empresa	
	Oferta suficiente	0
	Melhoria ou diversificação da oferta	50
	Escassez na oferta	75
	Falha no mercado	100
Empresa	existente	
0	Intervenção ao nível das instalações e/ou equipamentos:	
	Melhora a qualidade ou aumenta a capacidade de resposta do serviço ou produto prestado?	
	Não	0
	Sim	50
0	Modernização	75
	Diversificação	100
3 – Promoção	do emprego	
Aumenta	a o n.º de postos de trabalho?	
0	Não	0
	Sim	100

Of an





B - Análise Técnica	Pontuação
B1 – Impacto do projeto no Território de Intervenção	
Sem impacto	
Com impacto local	75
Com impacto concelhio	100
B2 – Inovação	1
Vetores:	
Introdução de novos produtos, serviços ou processos inexistentes na localidade	
Desenvolvimento de produtos ecológicos	
Introdução de Produtos Endógenos	
Novas formas de comercialização	
Carácter inovador das ações de marketing e de promoção dos produtos/serviços	
Acessos a novos segmentos e mercados não tradicionais	
Escoamento dos produtos locais	
Utilização de novas tecnologias Utilização de novos meios na venda, divulgação e promoção dos produtos locais	
Outros não especificados	
Classificação:	
Nenhum vetor	0
1 vetor	75
2 ou mais vetores	100
B3 – Ambiente	
Utilização de recursos naturais ou resíduos gerados na Região	
Eficiência energética e utilização de energias renováveis	
Contribuição para a sensibilização ambiental	
Proteção ambiental	
Outros não especificados	
Classificação:	
Nenhum vetor	0
1 vetor	75
2 ou mais vetores	100
B4 – Qualificação e experiência do promotor	
O promotor não possui experiência profissional no ramo nem formação profissional adequada	0
O promotor possui experiência profissional no ramo ou formação profissional adequada	75
O promotor possui experiência profissional no ramo e formação profissional adequada	_ 100





#### 12. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

Os pedidos de apoio são apresentados entre os dias 16 e 20 de março de 2020.

### 13. Procedimentos para a apresentação dos pedidos de apoio

- 13.1 A apresentação dos pedidos de apoio é efetuada na sequência da abertura de concurso, de acordo com o plano anual divulgado no portal do PRORURAL<sup>+</sup>, em <a href="http://proruralmais.azores.gov.pt">http://proruralmais.azores.gov.pt</a>, e no portal do Portugal 2020, em <a href="http://proruralmais.azores.gov.pt">www.portugal2020.pt</a>.
- 13.2 Para a apresentação do Pedido de Apoio, o beneficiário deve ser beneficiário do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), devendo, para tal, dirigir-se aos Serviços de Desenvolvimento Agrário ou à ASDEPR e proceder à inscrição na respetiva base de dados de Identificação do Beneficiário (IB) do IFAP. Caso já seja beneficiário do IFAP, deverá proceder à atualização do seu IB, antes da apresentação da candidatura.
- 13.3 A apresentação dos pedidos de apoio e dos documentos ou declarações que sejam constitutivos da sua elegibilidade, efetua-se através da submissão eletrónica do formulário, disponível no sistema de informação GestPDR, em <a href="http://gestpdr.azores.gov.pt/">http://gestpdr.azores.gov.pt/</a>, sendo a autenticação dos mesmos, realizada através de código de identificação atribuído para o efeito.
- 13.4 Para um correto preenchimento do formulário de pedido de apoio deverá ser consultado o Guia de Preenchimento da Intervenção 6.4, constante da página da ASDEPR em <a href="www.asdepr.com.pt">www.asdepr.com.pt</a>, no separador LEADER/PRORURAL+.

A falta de informação no formulário de pedido de apoio ou preenchimento diferente do constante do Guia de Preenchimento poderá ser motivo de recusa do pedido de apoio.

13.5 Considera-se a data da apresentação do pedido de apoio a data da última submissão eletrónica.

# 14. Documentos a apresentar no pedido de apoio

# 14.1 Elegibilidade do beneficiário:

- ✓ Identificação Fiscal do beneficiário
- ✓ Identificação Civil dos representantes legais
- ✓ Certidão Permanente
- ✓ Declaração de Início de Atividade relativa à atividade económica objeto do pedido de apoio ou declaração de compromisso de abrir a atividade até à data da submissão do termo de aceitação
- ✓ Declaração de situação tributária regularizada ou comprovativo de autorização de consulta à Autoridade de Gestão
- ✓ Declaração de situação contributiva regularizada ou comprovativo de autorização de consulta à Autoridade de Gestão

Ty Of





- ✓ Curricula Vitae do beneficiário e/ou responsáveis, acompanhado de certificado de habilitações e formações e comprovativos de experiência profissional
- ✓ Declaração de empresa autónoma ou empresa única, constante do Portal do beneficiário, no site do PRORURAL+. Para tal, terá que solicitar a senha no Portal do Beneficiário em <a href="https://beneficiario-srrn.azores.gov.pt">https://beneficiario-srrn.azores.gov.pt</a>
- ✓ Relatório e Contas dos últimos 3 anos
- ✓ Modelo IES dos últimos 3 anos
- ✓ Balanço e demonstração intercalar (quando aplicável)
- ✓ Relatório e Contas dos últimos 3 anos (Participantes e participadas)
- ✓ Modelo IES dos últimos 3 anos (Participantes e participadas)
- ✓ Certificado PME (IAPMEI) e respetivo formulário de pedido
- ✓ Licença de Exploração /Industrial
- ✓ Licença Comercial / Utilização
- ✓ Estudo de viabilidade económico-financeira
- ✓ Declaração de compromisso referente às alíneas h, i, j e k do ponto 1 do artigo 8º da Portaria n.º 97/2015 de 20 de julho, com a última redação dada pela Portaria n.º 10/2016, de 12 de fevereiro, cuja minuta se encontra na página da ASDEPR em <a href="www.asdepr.com.pt">www.asdepr.com.pt</a>, no separador LEADER/PRORURAL+

### 14.2 Elegibilidade do Projeto:

- ✓ Comprovativo da Posse do Terreno ou Imóvel
- ✓ Parecer prévio da entidade competente
- ✓ Orçamento escolhido e 2 orçamentos adicionais para cada despesa, com indicação da designação, NIF, CAE e alvará de construção (no caso de obras) do fornecedor, identificação clara da despesa, marca e modelo, quantidades, preços unitários e regime de IVA. Os orçamentos adicionais deverão ter as mesmas características e quantidades dos orçamentos escolhidos. Os fornecedores deverão ter o CAE adequado ao serviço/bem a fornecer.
- ✓ Catálogos técnicos e/ou informação completa das características dos equipamentos a adquirir
- ✓ Projeto de arquitetura completo com indicação da entrada na Câmara Municipal para efeitos de licenciamento e projetos de especialidades
- ✓ Alvará de Construção/licenciamento das obras ou declaração da Câmara Municipal de isenção de licenciamento





- ✓ Comprovativo das fontes de financiamento de capital alheio. No caso de empréstimo bancário deverá ser entregue contrato de financiamento ou documento bancário com indicação das condições de financiamento e mapa de serviço da dívida
- ✓ Memória descritiva
- ✓ Planta de Localização
- ✓ Planta do Estabelecimento
- ✓ Planta da Cobertura
- ✓ Alçados e Cortes
- ✓ Mapa de Vãos
- ✓ Quando o projeto preveja a criação de postos de trabalho, deverá ser entregue a declaração de remunerações da Segurança Social relativa ao mês anterior à data de entrega do pedido de apoio

A não entrega de toda a documentação exigida poderá ser motivo de recusa do pedido de apoio.

### 14.3 Pareceres de entidades externas e das entidades que intervêm no processo de decisão

Os investimentos propostos devem ser objeto de parecer prévio, por parte das entidades com competência na matéria, quando aplicável.

Após a conclusão da análise do pedido de apoio e aplicação dos critérios de seleção, é emitido um parecer técnico e uma proposta de decisão, devidamente fundamentada, sendo esta enviada à Autoridade de Gestão, para decisão final.

### 14. Contactos onde podem ser obtidas informações adicionais

ASDEPR - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural

#### Sede

Morada: Gaveto da Rua do Espírito Santo, n.º 11 B

Rosário

9560-079 Lagoa

Telefone: 296965768

E-mail: isabel.magalhaes@asdepr.pt

#### Gabinetes de Desenvolvimento Local

Povoação

Morada: Rua Infante Sagres

Povoação

9650-422 Povoação

Telefone: 296550200

E-mail: jose.amaral@asdepr.pt

Jag On





#### Nordeste

Câmara Municipal de Nordeste Morada: Praça da República Nordeste

9630-141 Nordeste

Telefone: 296480060

E-mail: catia.medeiros@asdepr.pt

# 15. Meios de divulgação

O presente aviso bem como a legislação aplicável, estão disponíveis no portal do PRORURAL<sup>+</sup>, em <a href="http://proruralmais.azores.gov.pt">http://proruralmais.azores.gov.pt</a>, e na página web da ASDEPR, em <a href="http://www.asdepr.com.pt">www.asdepr.com.pt</a>.

# 16. Processo de divulgação dos resultados

Os pedidos de apoio decididos serão divulgados no site do PRORURAL<sup>+</sup> em <a href="http://proruralmais.azores.gov.pt">http://proruralmais.azores.gov.pt</a>

Lagoa, 16 de março de 2020

O Organismo Intermediário de Gestão